



REQUERIMENTO 291/2025

REQUER À MESA DIRETORA DESTA CASA, QUE INTERCEDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SUA PRESIDÊNCIA, PARA A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA COMARCA DE PARAUAPEBAS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E EM ATENÇÃO À CRESCENTE DEMANDA PROCESSUAL E POPULACIONAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

AUTOR: LÉO MÁRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

SOLICITO, com base nos artigos 202 e 206, VI, do Regimento Interno desta casa de leis, REQUERER, após cumprido o devido rito regimental desta casa, que a Mesa Diretora interceda junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da sua presidente, para a criação e instalação de uma Vara Privativa da Infância e Juventude na comarca de Parauapebas.



JUSTIFICATIVA

Atualmente, os processos relacionados à Infância e Juventude em Parauapebas são distribuídos entre a 1ª Vara Cível e Empresarial, a 2ª Vara Cível e a 3ª Vara Cível da Comarca, o que tem gerado grande sobrecarga de trabalho e atrasos na tramitação de ações que envolvem direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Somente a 1ª Vara Cível e Empresarial conta, atualmente, com 6.051 processos ativos, sendo 2.573 novos processos apenas no ano de 2023, o que a coloca entre as 20 varas com maior volume de distribuição processual do Estado do Pará.

Além do mais, o provimento de nº 116 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recomenda que os Tribunais de Justiça devem promover, nas Comarcas com mais de 200 mil habitantes, a instalação de ao menos uma Vara com competência exclusiva em matéria de Infância e Juventude. O município de Parauapebas já ultrapassa a marca de 300 mil habitantes, conforme estimativas recentes, o que reforça a necessidade urgente de adequação à normativa nacional e à demanda local.

Ressalta-se ainda que todas as cidades do Estado do Pará com população superior a 200 mil habitantes já contam com Vara específica da Infância e Juventude. Além dos municípios de Castanhal e Paragominas, mesmo com população inferior à de Parauapebas, já possuem tal estrutura, evidenciando o desequilíbrio e a carência local de uma justiça especializada para essa área.

A criação de uma Vara Privativa da Infância e Juventude em Parauapebas representa não apenas o cumprimento de uma diretriz normativa, mas também um avanço civilizatório na proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Não basta ao Município investir em Conselhos Tutelares, abrigos e serviços de convivência se o órgão responsável por decidir sobre o destino e a proteção jurídica desses menores não dispõe de uma estrutura própria, técnica e exclusiva, sendo que os processos que envolvem a infância e juventude demandam tempo, sensibilidade e acompanhamento contínuo, dada a sua complexidade e a necessidade de articulação entre o Judiciário e as demais políticas públicas de proteção social.

Assim, a instalação de uma Vara especializada trará celeridade, eficiência e maior atenção aos casos que envolvem o público infantojuvenil, além de permitir o fortalecimento de ações preventivas e extrajudiciais que visam minimizar violações de direitos e promover o bem-estar social.



Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento, e que, após aprovado, seja encaminhado ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pleiteando a imediata criação da referida Vara Privativa da Infância e Juventude na Comarca de Parauapebas.

Câmara Municipal de Parauapebas, 02 de dezembro de 2025

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD